

<b>Rampa</b>		
<b>Categoria</b>		
	<b>DATA</b>	<b>HORA</b>

DECISÃO Nº	
------------	--

O Colégio de Comissários Desportivos, ao abrigo dos poderes conferidos pelo Art. 11.9 do Código Desportivo Internacional decide, **aplicar ao** Concorrente (a)

titular da licença nº		da viatura n.º		da Categoria	
		Condutor			
		titular da licença nº			
	Condutor				
		titular da licença nº		a penalidade de	

	<b>ADVERTÊNCIA</b>		<b>Multa de €</b>	
	<b>Penalização de</b>		<b>segundos</b>	

por

e em conformidade com o disposto no(s) Art.(s).

do(as)

O Colégio de Comissários Desportivos	Recebido
	Tomei conhecimento da presente decisão e do teor da documentação a ela anexa, a qual rubriquei e estou devidamente informado sobre o direito de apelo da mesma conferido pelos artigos contidos no Art. 15 do CDI e 14 das PGAK.
	<b>Data</b>
	<b>Hora</b>
	O Concorrente (b)

(a) se não for o concorrente mas sim um seu representante este deverá ser devidamente identificado e com a indicação de "legítimo representante"

(b) No caso de não querer assinar, solicita-se a assinatura de 2 testemunhas (nome, apelido, licença ou BI)

Obs.: Este documento após ser assinado por todas as partes deve ser:

- Fotocopiado, ficando obrigatoriamente uma cópia para o Concorrente visado.

(assinatura com data e hora manuscrita pelo próprio e número de licença)

- **Afixar no quadro oficial da prova**